## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 02 de outubro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, MARGARETH DE OLIVEIRA RENZI, digitei.

Processo n°: 4001131-74.2013.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução Requerente: ROSANGELA DE FATIMA MAURICIO CRUCIARI e outros

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

**SENTENÇA** 

## Vistos

Em face da expressa concordância do executado, homologo os cálculos apresentados pelos exequentes as fls. 358/365, nestes autos da ação de **Cumprimento** de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos que ROSANGELA DE FATIMA MAURICIO CRUCIARI e outros promove contra Banco Brasil S/A, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Ante a existência da penhora no rosto destes autos (fls. 282) com relação à co-exequente, oficie-se ao Banco do Brasil para transferência do valor correspondente a um quarto do calculo apresentado (R\$ 795,83), pertencente à co-exequente Melize Cristina Cruciari à disposição do juízo da 6ª Cível desta Comarca, processo nº 1000962-36.2016.8.26.0037, comunicando-se àquele Juízo.

Expeçam-se mandados de levantamento em favor dos demais exequentes, abatendo-se o valor já transferido (R\$ 2.387,50), bem como da quantia remanescente de fls.98 em favor do executado, conforme requerido fls.368.

Ante o certificado a fls. 369, fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador e advogado, via imprensa oficial – D.J.E., para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 128,50, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito e, em caso negativo, intime-se pessoalmente, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

os autos.

Int.

Araraquara, 02 de outubro de 2018.

## João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)